PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 994 DE 04 DE OUTUBRO DE 1.973.-

AUTORIZA O EXECUTIVO A FIRMAR TERMO * DE AJUSTE COM A CAMPANHA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CNAE.

O Dr. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

FAZ SABER que, a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga, a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica o Executivo autorizado a assinar TERMO DE AJUSTE com a Campanha de Alimentação Escolar - C.N.A.E. do Ministério da Educação e Cultura, para Execução do Prpgrama de Educação e Assistencia Alimentar ao Escolar, a ser cumprida pelo Setor Regional de Alimentação Escolar de Bauru.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 04 de outubro de 1.973.-

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

Dir. Div. Administração